

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação por registro de preço é a aquisição de material para suprir as necessidades dos departamentos, no qual será utilizado nas atividades diárias do setor, constantes neste Termo de Referência.

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

2.1 Os materiais deverão ser utilizados pelas equipes de manutenção dos Departamentos, a fim de trazer uma limpeza e conservação de áreas rurais e terrenos do município, como também gramados e campos onde são praticados esportes para lazer e recreação dos munícipes.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unit
1	300	Unidade	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML: Lubrificante/Óleo Mineral para motores 2 tempos a gasolina. Ofereça limpeza efetiva do motor, aditivação anti corrosiva, ação anti desgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promover a limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Stihl, linha Castrol	R\$ 36,00

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

4.1 O produto deverá ser de primeira qualidade e primeira linha;

4.2 O produto deverá ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias uteis de acordo com a solicitação formal do órgão (EMPENHO).

4.3 O produto deverá ser entregue no endereço no qual estará descrito no empenho.

- 4.4** Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 4.5** O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.
- 4.6** A contratada deverá anexar, quando da realização do produto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;
- 4.7** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
- 4.8** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 4.9** Se disser respeito à diferença de quantidade e qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DA DISPENSA POR REGISTRO

- 5.1** Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

7.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;

7.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;

7.5 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.6 Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desta ata, devendo orientar seus

empregados nesse sentido;

- 7.7 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;
- 7.8 Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 7.10 A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na de licitação.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA POR REGISTRO** e seus anexos;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento da dispensa.
- 8.5 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente dispensa.

IX. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 9.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução da compra consistem na verificação da conformidade referente à concessão dos serviços/produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.
- 9.2** As atribuições do Gestor e do Fiscal da dispensa foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.
- 9.3** A presente dispensa por registro terá como gestor o senhor (a) **PEDRO FILIPE DE LA COSTA**, portador (a) do CPF: **443.897.768-19**.
- 9.4** A dispensa por registro terá como fiscal a senhor (a) **THAIS SANTOS GONÇALVES FARIA**, Assessora Executiva, portador (a) do CPF: **389.272.878-00**, que acompanhará e fiscalizará a execução da presente dispensa, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5** A dispensa por registro terá como fiscal a senhor (a) **CARLOS MACEDO DA CRUZ**, Diretor de Departamento, portador (a) do CPF: **141.377.248-06**, que acompanhará e fiscalizará a execução da presente dispensa, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

X. PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal

eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O critério de julgamento da contratação será o de menor preço unitário.

11.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – AGRICULTURA, DESPORTO E LAZER, MEIO AMBIENTE, PRAÇAS PARQUES E JARDINS, SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

XII. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

13.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>).

13.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Dispensa por registro;

13.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

13.4 Não poderão participar desta Dispensa por registro os prestadores:

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

d. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- **A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **Fazenda Federal:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **A certidão de débitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);
- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO. (opcional)

XIII.SANÇÕES

14.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.2 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

- A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da

contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;

- O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

14.3 As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;

XIV.FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

Pedro Filipe de La Costa
Diretor